

A man and a woman are looking at a tablet together. The man is standing behind the woman, smiling. The woman is sitting and holding the tablet, also smiling. They are in a bright, sunny indoor setting. A black rectangular box is overlaid on the left side of the image, containing white text.

Código de Conduta SYN

Sumário

<u>1. COMO APLICAR O CÓDIGO DE CONDUTA</u>	3
<u>2. NOSSAS CRENÇAS</u>	5
<u>3. NOSSOS COMPROMISSOS E DEVERES</u>	7
3.1. Saúde, segurança e meio ambiente	8
3.2. Relação com colaboradores e direitos humanos	8
3.3. Proteção dos ativos e recursos	9
3.4. Registros financeiros e comerciais	10
3.5. Privacidade e proteção de dados	10
3.6. Proteção de informações corporativas	11
3.7. Divulgação de informações corporativas	11
3.8. Conflito de interesses	12
<u>4. INTEGRIDADE NO AMBIENTE EMPRESARIAL E CONFORMIDADE LEGAL</u>	13
4.1. Corrupção e suborno	14
4.2. Oferta e concessão de vantagens e presentes	14
4.3. Exigência e aceitação de vantagens e presentes	15
4.4. Patrocínios e doações	15
4.5. Direitos de propriedade intelectual	15
4.6. Prevenção à lavagem de dinheiro	15
4.7. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios	16
4.8. Terceiros	17
4.9. Colaboração com associações e entidades de classe	17
4.10. Relacionamento com os concorrentes	17
4.11. Comunicações oficiais e mídias sociais	18
<u>5. REPORTE DE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO OU ÀS NOSSAS POLÍTICAS</u>	19



Como Aplicar o Código de Conduta SYN

1. COMO APLICAR O CÓDIGO DE CONDUTA

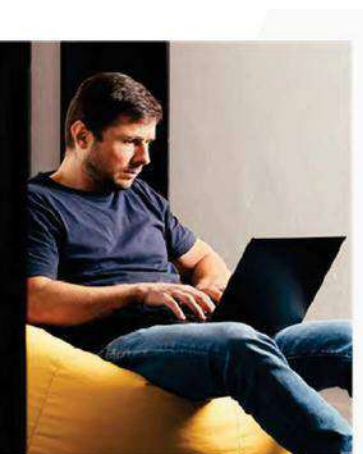
Este Código de Conduta (“Código”) se aplica aos membros do Conselho de Administração, Diretores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da SYN, incluindo suas empresas subsidiárias.

Cabe a área de Compliance revisar e atualizar periodicamente este Código e ao Conselho de Administração sua aprovação. É de responsabilidade de toda liderança da SYN, zelar pela aplicação de todas regras aqui estabelecidas.

A SYN realizará periodicamente o treinamento de seus colaboradores, prestadores de serviços e gestores para disseminar e consolidar os princípios e regras aqui contidos.

As orientações estabelecidas neste Código são aplicáveis para todas as atividades da empresa.

No entanto, pode ser que você se depare com alguma situação que requeira uma análise mais profunda e nestes casos, faça o seguinte exercício de reflexão:



- Minha conduta está de acordo com os valores e interesses da companhia?
- Estou agindo de acordo com a legislação vigente e normativos internos?
- Avaliei todos os riscos e informações disponíveis para a tomada de decisão?
- Minha conduta serve de exemplo para meus colegas de trabalho?
- Terei tranquilidade para explicar minhas decisões aos meus colegas de trabalho?

Caso a resposta de alguma questão acima seja negativa, procure seu gestor imediato ou a área de Compliance para reavaliar a situação.

Além deste Código, a SYN também possui políticas e normativos que devem ser seguidos e o seu descumprimento, poderá acarretar a adoção de medidas disciplinares.

A SYN disponibiliza um canal de ética para recebimento de denúncias e qualquer relato de desvio de conduta. Dessa forma, caso você identifique uma situação de desvio de conduta ou não atendimento de nossas políticas e normativos internos, reporte a ocorrência de forma tempestiva, honesta e responsável.

Nosso canal de ética é seguro e confiável, podendo ser acessado pelo site <https://contatoseguro.com.br/syn> ou pelo telefone gratuito 0800 6016940, sendo garantidos a isenção e o sigilo no tratamento das informações recebidas, bem como o compromisso de não retaliação.

**Nossas
Crenças
SYN**

2. CRENÇAS DA SYN

As crenças da SYN devem estar presentes em todas as nossas ações. Por isso, é fundamental conhecê-las e vivenciá-las no dia a dia, fortalecendo nossa cultura e propósito.

2.1 Parceria com clientes - Nosso sucesso é o sucesso do cliente

A gente existe para viabilizar os negócios dos nossos clientes. Pesquisamos, analisamos e oferecemos o melhor espaço para vender, trabalhar ou armazenar. O sucesso do nosso cliente é nosso sucesso também.

2.2 Cuidado com pessoas - Nosso negócio é feito de gente

Trabalhamos pela experiência agradável de todos que se relacionam com a SYN. Somos gentis e empáticos. Respeitamos a diversidade e acolhemos todo mundo nos nossos espaços. Nossos colaboradores são nosso maior diferencial e nos orgulhamos disso.

2.3 Relações de confiança - Nossa palavra vale um contrato

Prezamos pelo cumprimento das leis e somos **transparentes** com todos. Acreditamos que a nossa integridade é o que nos trouxe até aqui e é o que vai nos levar ainda mais longe.

2.4 Resultados sustentáveis - Nossos resultados refletem nossas atitudes

Temos uma rede de relacionamentos e quando todos estão felizes é porque cumprimos nossa missão. Clientes, colaboradores, parceiros e consumidores satisfeitos geram mais negócios, que geram mais valor para todos. E assim construímos um ciclo virtuoso para nós e as futuras gerações.

2.5 Consciência Cidadã - Nossos negócios estão conectados com as comunidades

Cuidamos do meio ambiente e atendemos às necessidades das pessoas, tanto dentro quanto fora dos espaços SYN. Investimos em projetos sociais e adotamos boas práticas, pois reconhecemos que todos temos uma responsabilidade compartilhada de construir uma sociedade melhor.





**Nossos
Compromissos
e deveres
SYN**

3. NOSSOS COMPROMISSOS E DEVERES

3.1 Saúde, segurança e meio ambiente

A SYN respeita todas as normas relativas à saúde e segurança no local de trabalho, sendo assim, os gestores e demais colaboradores devem garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a saúde e segurança de seus colaboradores.

É importante que todos os colaboradores conheçam os procedimentos de emergência aplicáveis ao seu local de trabalho e relatem ao seu gestor imediato qualquer acidente, lesão, condição insegura ou incidente.

A SYN respeita a legislação ambiental brasileira e apoia iniciativas e atividades visando o desenvolvimento sustentável e o respeito ao ecossistema.

Acreditamos na importância de ações sustentáveis para a conservação de recursos naturais e preservação do planeta. Por isso, todos os nossos empreendimentos são planejados de forma a minimizar o impacto ambiental e prezam pela acessibilidade de suas áreas. A SYN adota medidas ecológicas nas áreas comuns e privativas dos seus imóveis.

Os colaboradores devem conduzir suas atividades e seus projetos com respeito ao meio ambiente, seguindo as normas e regulamentações sanitárias, de forma a não prejudicar o equilíbrio natural.

3.2 Relação com colaboradores e direitos humanos

Acreditamos que nosso sucesso depende em grande parte de nosso ambiente de trabalho e por isso, prezamos pela diversidade como forma de enriquecimento cultural. Buscamos criar ambientes colaborativos, que incentivem o pensamento criativo e a inovação.

A SYN não tolera qualquer tipo de trabalho ilegal, infantil, abusivo ou forçado e estamos comprometidos em realizar nossas atividades de maneira que respeitem os direitos humanos individuais e coletivos.

Valorizamos nossos colaboradores por suas habilidades, competências e contribuições realizadas à companhia. Dessa forma, as decisões relacionadas ao recrutamento, desenvolvimento e promoções não devem ser influenciadas por fatores como idade, sexo, orientação sexual, estado civil, raça, cor, origem étnica, religião, crença, deficiência ou opiniões políticas.



Além dos compromissos estabelecidos neste código, reforçamos as condutas abaixo:

a) Honestidade e Integridade: Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da SYN, numa situação profissional ou social, deve atuar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, reputação e os interesses da companhia.

b) Transparência: A SYN considera a transparência nas relações com os seus colaboradores questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis da empresa.

c) Discriminação: A SYN não admite qualquer forma de discriminação relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, preferência sexual, incapacidade física ou mental.

d) Exploração sexual de crianças e adolescentes: A SYN repudia, combate e não admite qualquer forma de exploração ou abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes, devendo seus colaboradores adotar postura ativa de prevenção e denunciar imediatamente qualquer situação ou suspeita que viole esses direitos.

e) Assédio e danos morais: A SYN não tolera qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, ou qualquer conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione alguma forma de dano moral a qualquer colaborador.

f) Violência no local de trabalho. Não toleramos comportamentos violentos ou ameaças em qualquer local de trabalho. É proibido fazer comentários ameaçadores, causar danos físicos a outra pessoa, danificar intencionalmente a propriedade alheia ou agir agressivamente de uma forma que leve alguém a temer a agressão.

g) Bebida alcoólica e drogas: É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilegais durante a jornada e no ambiente de trabalho.

h) Negociação de Ações: É de responsabilidade de todos os colaboradores da SYN proteger e guardar sigilo sobre informação relevante ainda não divulgada pela companhia ao mercado, bem como não divulgá-la ou utilizá-la em benefício próprio ou de outros, devendo observar a Política de Divulgação e Negociação de Ações da SYN e as normas e sanções editadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3.3 Proteção dos ativos e recursos

a) Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da SYN, sendo que nenhum colaborador pode apropriar-se de ativos ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefício próprio.

b) Os ativos da SYN devem ser usados apenas para fins profissionais, não para uso pessoal. Todos nós temos a responsabilidade de proteger e salvaguardar os ativos da companhia de perdas, roubos, mau uso e desperdício.

c) Os ativos da SYN jamais devem ser usados para obter ganhos pessoais diretos ou indiretos e você não deverá permitir que eles sejam usados para atividades ilegais. Se você souber de algum caso de furto, mau uso ou desperdício de nossos ativos ou recursos, fale com o seu superior imediato ou registre a ocorrência em nosso Canal de Ética.

d) A apropriação indevida dos ativos da SYN constitui uma violação do seu dever, e poderá constituir um crime. A retirada não autorizada de ativos das instalações da companhia pode ser considerada como furto. Além disto, descuido ou desperdício dos ativos poderão também constituir violação de dever perante a mesma, podendo resultar até mesmo em demissão.

e) Quando permitido pelas leis e regulamentos locais, a SYN pode exercer seus direitos de inspecionar equipamentos corporativos, comunicações eletrônicas e todos os outros recursos e ativos que estiverem em sua posse e que sejam de propriedade da SYN. Você não deve ter expectativa de privacidade em comunicações ou documentos produzidos em equipamentos fornecidos, de propriedade ou custeados pela SYN.

3.4 Registros financeiros e comerciais

a) Assegurar registros financeiros e comerciais precisos e completos é importante para o nosso negócio. Os documentos e registros devem refletir em detalhes suficientes todas as operações da companhia, tempestiva e rigorosamente, a fim de permitir a elaboração das demonstrações financeiras.

b) Temos a responsabilidade de garantir que as divulgações públicas de nossas informações sejam feitas com transparência e precisão.

c) A Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo estabelece normas relativas às divulgações públicas. Também devemos obedecer todas as políticas de retenção de registros, documentos e informações internas.

d) Quando permitido pelas leis e regulamentos locais, a SYN pode exercer seus direitos de inspecionar equipamentos corporativos, comunicações eletrônicas e todos os outros recursos e ativos que estiverem em sua posse e que sejam de propriedade da SYN. Você não deve ter expectativa de privacidade em comunicações ou documentos produzidos em equipamentos fornecidos, de propriedade ou custeados pela SYN.

3.5 Privacidade e proteção de dados

A SYN está comprometida a somente tratar dados pessoais, sejam de seus colaboradores, seus clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis.

Como parte da SYN, nossos colaboradores, gestores e administradores devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que dados pessoais são tratados em conformidade com a política interna de privacidade e proteção de dados. Para tanto, são deveres de nossos colaboradores:

- a) Proteger os direitos fundamentais e as liberdades civis pertinentes à privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade dos colaboradores, clientes e parceiros;
- b) Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- c) Promover a transparência sobre a forma na qual a empresa trata dados pessoais; e
- d) Proteger a Companhia, bem como seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de riscos por ocasião de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

3.6 Proteção de informações corporativas

É dever de todos os colaboradores atuar na proteção das informações corporativas que estejam sob a sua responsabilidade ou aquelas obtidas em razão do exercício de sua função. Com isso, todos os colaboradores devem:

- a) Utilizar as informações corporativas somente para desempenhar suas atividades profissionais;
- b) Zelar para que as informações de propriedade da empresa estejam devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado;
- c) Seguir as políticas e normativos de segurança da informação referentes à proteção das informações corporativas;
- d) Adotar o sigilo profissional, não dividir ou compartilhar informações a que tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, as quais não tenham sido previamente autorizadas pela alçada competente;
- e) Reportar imediatamente ao superior hierárquico e ao departamento de tecnologia da informação qualquer desaparecimento, perda ou dano de informação e equipamentos;
- f) Manter a integridade dos documentos e registros de acordo com os prazos definidos nas políticas internas e legislação aplicável.

3.7 Divulgação de informações corporativas

A divulgação de informações corporativas deve ser realizada exclusivamente pela área de relação com investidores, ou pelo porta-voz nomeado para tal, com o objetivo de zelar pela isonomia de informação a todos agentes de mercado.

Todas as informações passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site <http://www.syn.com.br>, ademais não se admite a transmissão de qualquer informação, comentário ou documento interno, de caráter confidencial.



3.8 Conflito de interesses

Existe conflito de interesses quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares, contrários aos interesses da empresa ou que possam causar qualquer tipo de dano à SYN e suas empresas. É dever de todos os colaboradores:

- a) Ser imparcial e executar suas atividades de forma isenta, não utilizando sua condição de colaborador para obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- b) Não se envolver direta ou indiretamente em atividades que sejam conflitantes com os interesses da SYN;
- c) Comunicar imediatamente o superior imediato ou a área de Compliance quando houver uma suspeita ou ocorrência de conflito de interesses;
- d) Se pronunciar impedido de realizar determinadas atividades quando o ato puder ocasionar um conflito de interesses;
- e) Obter autorização prévia do superior imediato e da área de Gente e Gestão para possuir um segundo emprego remunerado.
- f) Não é permitido manter ou contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios), cônjuges ou companheiros em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato.

Qualquer colaborador que identifique uma possível situação de conflito de interesses, deve informar seu superior imediato e registrar a situação no e-mail compliance@syn.com.br.



**Integridade no
ambiente
empresarial e
conformidade legal**
SYN

4. INTEGRIDADE NO AMBIENTE EMPRESARIAL E CONFORMIDADE LEGAL

A SYN está comprometida com a promoção da integridade no ambiente empresarial, atendendo todos os requisitos legais aplicáveis, sejam eles locais, nacionais ou internacionais, cumprindo a Lei Anticorrupção Empresarial (Brasil - Lei nº 12.846/13), e, quando aplicável o FCPA - Foreign Corrupt Practices Act (EUA), entre outras normas legais de combate à corrupção.

4.1. Corrupção e suborno

A SYN não tolera nenhuma prática de suborno ou corrupção e todas as atividades relacionadas à empresa devem basear-se em ações honestas e responsáveis. Todos os colaboradores devem conhecer e aplicar a Política Antissuborno e Anticorrupção e relatar qualquer suspeita de corrupção em nosso Canal de Ética.

4.2. Oferta e concessão de vantagens e presentes

Nenhuma oferta ou concessão de vantagens e presentes deve, em hipótese alguma, ser utilizada para influenciar inadequadamente, recompensar alguma decisão ou que vise obter qualquer vantagem comercial indevida para a SYN.

A SYN proíbe todos e quaisquer acordos com vista à concessão direta ou indireta de vantagens e presentes, em favor de determinadas pessoas ou organizações.

Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer privilégios, subornos, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização de atividades comerciais ou de qualquer modo. Presentes em dinheiro são proibidos em qualquer caso.

Essas proibições se aplicam para funcionários ou autoridades do governo, empresas privadas ou indivíduos. Quando a oferta e concessão de vantagens e presentes envolver funcionários ou autoridades públicas é preciso seguir diretrizes ainda mais rígidas, observando as leis anticorrupção, pois há restrições legais significativas que proíbem ou limitam o recebimento de vantagens e brindes.

Oferecer presentes e convites são permitidos desde que o seu valor, no contexto financeiro ou qualquer outro aspecto, não influencie inadequadamente as ações ou decisões do receptor ou não possam colocá-lo em uma posição de dependência obrigatória.

No caso de convites para eventos, este deverá ser de caráter comercial habitual e ser adequado quanto ao tipo e dimensão ou, ainda, ter um caráter profissional inequívoco.

Todos os colaboradores devem estar familiarizados com o conteúdo da Política de Oferta e Recebimento de Presentes e Entretenimento.

4.3. Exigência e aceitação de vantagens e presentes

O colaborador não pode aceitar vantagens e presentes oferecidos em circunstâncias nas quais se suspeite que o mesmo visa influenciar inadequadamente o cumprimento dos seus deveres na empresa.

Receber presentes de parceiros comerciais são habituais de forma limitada, mas podem prejudicar a reputação da nossa companhia ou originar conflitos de interesses. Por este motivo, os nossos colaboradores estão estritamente proibidos de exigir ou aceitar vantagens pessoais como, por exemplo, serviços, convites inadequados, para si, para pessoas próximas ou instituições. Presentes em dinheiro são proibidos em qualquer caso.

Qualquer recebimento de presentes ou vantagens deve estar de acordo com a Política de Oferta e Recebimento de Presentes e Entretenimento e em caso de dúvidas, consulte a área de Compliance.

4.4. Patrocínios e doações

Nossos colaboradores não podem patrocinar ou realizar doações, seja em seu próprio nome ou em nome da SYN, com o objetivo de obter uma vantagem comercial indevida.

É vedado que os patrocínios e as doações sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

Contribuições políticas são expressamente proibidas pela legislação brasileira e, portanto, também não são permitidas pela SYN.

São vedados patrocínios e doações para organizações sem fins lucrativos que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

Todos os pedidos de patrocínios e doações devem ser realizados conforme política interna de Patrocínio e Doações.

4.5. Direitos de propriedade intelectual

O desenvolvimento contínuo de tecnologia, através de inovações e melhorias no nosso know-how, é de extrema importância para nossa competitividade. Dessa forma, nenhum colaborador pode transmitir nossos conhecimentos ou segredos internos sob qualquer forma a terceiros.

4.6. Prevenção à lavagem de dinheiro

A SYN está empenhada em impedir que nossas operações sejam utilizadas para lavagem de dinheiro, de modo a atender com rigor a lei de lavagem e ocultação de bens (lei nº 9.613/98).

A Companhia não participa nem tolera que qualquer administrador, colaborador e terceiro faça parte de negociação financeira que seja ou pareça ser suspeita de facilitar qualquer conduta criminosa.

Para maiores informações, consulte a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e caso você identifique alguma situação de pagamento incomum, entre em contato com área de Compliance ou faça um registro no Canal de ética.

4.7. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios

A contratação de fornecedores e parceiros de negócios deve observar critérios técnicos, comerciais e éticos, e ser baseada na idoneidade, capacidade financeira e profissional da empresa de entregar produtos e serviços de alta qualidade.

Contratamos fornecedores e parceiros que operam com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante processo de seleção que visa, principalmente, atender as melhores práticas de interesse da Companhia.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais e salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a SYN e os fornecedores e parceiros de negócio, bem como estes também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, sob pena da ruptura das relações comerciais.

A SYN não admite que, no trato com fornecedores e parceiros de negócio, qualquer colaborador obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa.

Os parceiros de negócios e fornecedores contratados pela SYN devem atender toda a legislação vigente, inclusive a trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental, e não podem explorar a mão de obra infantil ou escrava, nem praticar ou permitir qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Caso algum fornecedor ou parceiro de negócio não esteja cumprindo este Código, leis aplicáveis ou obrigações contratuais, reporte à nossa área de Compliance ou faça um registro no canal de ética.



4.8. Terceiros

Nossos Terceiros são fundamentais para a existência do negócio e esperamos que todos compartilhem os compromissos estabelecidos neste Código.

Os colaboradores responsáveis pela gestão dos contratos com Terceiros devem:

- a) garantir que os requisitos deste Código e das leis aplicáveis sejam comunicados e atendidos;
- b) monitorar e gerenciar o desempenho das obrigações contratuais.

Caso haja alguma indicação de descumprimento deste Código, leis aplicáveis ou obrigações contratuais por parte de terceiros, relate a ocorrência em nosso Canal de Ética ou entre em contato com a área de Compliance.

4.9. Colaboração com associações e entidades de classe

A SYN possui profundo respeito e reconhece o importante papel que as Associações e Entidades de Classe representam para o seu negócio. Com isso, devemos observar os acordos coletivos aplicáveis às nossas atividades.

Todas as comunicações e inter-relacionamento da empresa com as Associações e Entidades de Classe só devem ser realizadas pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e aqueles designados pela Diretoria.

4.10. Relacionamento com os concorrentes

A SYN mantém um relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes e aposta na cooperação para alcançar objetivos comuns.

Todos os colaboradores devem atuar de acordo com os princípios de livre concorrência.

A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, a fim de não expor os negócios perante a concorrência, preservando o sigilo das informações em seu poder.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da empresa a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos concorrentes.

4.11. Comunicações oficiais e mídias sociais

A SYN mantém uma comunicação transparente e precisa com nossos investidores, acionistas, imprensa, órgãos governamentais e público em geral.

Os representantes legais da SYN (acionistas ou diretores autorizados pelo estatuto social ou por procuração específica) devem revisar e fornecer aprovação para todas as comunicações externas, que incluem comunicação com a mídia, bem como com qualquer funcionário do governo ou entidade governamental.

A SYN não permite que os colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou órgão governamental, ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à empresa, sem autorização prévia de um representante legal.

Nossa imagem e reputação são extremamente importantes e por isso, ao utilizar mídias sociais, blogs, fóruns de discussão, sites de compartilhamento e streaming, os colaboradores da SYN devem ter cautela para separar assuntos pessoais e profissionais.



**Reporte de
violações ao
Código ou às
nossas Políticas
SYN**



5. REPORTE DE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO OU ÀS NOSSAS POLÍTICAS

Todo gestor é responsável por monitorar a conformidade e aderência de seus processos e atividades em relação a este Código e outras políticas da companhia.

O não cumprimento deste Código e demais políticas da SYN, resultará em ações disciplinares, incluindo potencial rescisão contratual, além de outras providências jurídicas que podem levar a diversas penalidades de natureza cível, administrativa e criminal.

É responsabilidade de cada colaborador aplicar todas as orientações aqui expressas e relatar imediatamente qualquer violação. A omissão diante de possíveis violações, será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

A SYN disponibiliza um canal de ética que pode ser acessado pelo site <https://contatoseguro.com.br/syn> ou pelo telefone gratuito 0800 601 6940, apto a receber relatos de colaboradores ou quaisquer terceiros sobre o descumprimento deste Código e outras políticas da Companhia.

Toda informação referente às possíveis violações de conduta ou atividades ilegais será recebida, investigada com presteza e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

A SYN se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e participarem da investigação sobre violações deste Código.

SYN